



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei nº 217/2009, de 23 de março de 2009

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao pagamento de mensalidades da Associação Regional dos Municípios, Federação das Associações Municipais da Paraíba - FAMUP - e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2009.

Júlio César de Medeiros Batista
PREFEITO